CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Marcelo Tchela
vereadormarcelotchela@gmail.com

INDICAÇÃO Nº _____ 0206/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo promover a reforma e manutenção da EMEIF – Professora Maria Odnilra Cruz Moreira e reparo da quadra esportiva da mesma, localizada na Av. das Adenanteras, 800, Cidade 2.000 do município de Fortaleza.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do artigo 127, inciso II do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, após ouvido o Plenários desta casa, para que seja realizada a promover a reforma e manutenção da EMEIF – Professora Maria Odnilra Cruz Moreira e reparo da quadra esportiva da mesma, localizada na Av. das Adenanteras, 800, Cidade 2.000 do município de Fortaleza.

Em função da relevância da matéria, e na certeza de contar com o apoio dos demais pares, solicitamos que após a apreciação, seja enviada ao Exmo. Sr. Prefeito Evandro Sá Barreto Leitão, ao mesmo tempo, em que ele possa se sensibilizar e compreenda a importância desta matéria, envie a casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM_____DE_____DE 2026.

Marcelo Tchela
Vereador Avante

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Marcelo Tchela
vereadormarcelotchela@gmail.com

INDICAÇÃO Nº _____

PROJETO DE LEI Nº_____

Autoriza o Chefe do Poder Executivo promover a reforma e manutenção da EMEIF – Professora Maria Odnilra Cruz Moreira e reparo da quadra esportiva da mesma, localizada na Av. das Adenanteras, 800, Cidade 2.000 do município de Fortaleza.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art.1º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal promover a reforma e manutenção da EMEIF – Professora Maria Odnilra Cruz Moreira e reparo da quadra esportiva da mesma, localizada na Av. das Adenanteras, 800, Cidade 2.000 do município de Fortaleza.

Art.2º. As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM_____DE_____DE 2026.

Marcelo Tchela
Vereador Avante

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Marcelo Tchela
vereadormarcelotchela@gmail.com

JUSTIFICATIVA

A escola EMEIF – Professora Maria Odnilra Cruz Moreira desempenha um papel fundamental no Bairro Cidade 2000, levando educação, esporte, cultura e lazer para todos as alunos, professores e funcionários.

As melhorias citadas, são de suma importância para o funcionamento adequado da escola.

Investir na revitalização desses espaço é investir no bem estar da população de um modo geral, e principalmente garantir um futuro melhor e digno a nossas criança e adolescentes.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM_____DE_____DE 2026.

MSM

Marcelo Tchela
Vereador Avante

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
26 FEV 2026

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444 8370 - Luciano Cavalcante
Caixa Postal 2671 – CEP 60.810-460 – Fortaleza – Ceará
CNPJ – 06.621.791.0001-53